

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio – Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 – CEP: 29.920-000 – Rio Bananal – ES

E-Mail – saaerba@uol.com.br saae@riobananal.es.gov.br

FOLHA	RÚBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023

Pregão Presencial Nº 00001/2023

Processo/PBS: 000034/2023 e 000037/2023

Termo Nº 000007/2023

Código de Identificação da Contratação: 2023.059E0100002.02.0002

Empresa: AMACOGEL ARDIZZON LTDA ME CNPJ: 32.436.321/0001-20

Endereço: Avenida Henrique Gaburro, 278 - Santo Antônio - Rio Bananal/ES

CEP: 29.920-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00001/2023**

O SAAE DE RIO BANANAL com sede na Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000, Tel.: (27) 3265-1244, inscrito no CNPJ sob o nº 27.562.511/0001-53, neste ato representado pela Diretora do SAAE de Rio Bananal/ES a Sra. Andréia Siqueira Santos, [REDACTED] brasileira, casada, agente político, residente em [REDACTED] doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, do outro lado a Empresa AMACOGEL ARDIZZON LTDA ME, CNPJ 32.436.321/0001-20, INSC. ESTADUAL 08131638-0, com sede à Avenida Henrique Gaburro, 278 – Santo Antônio, Rio Bananal/ES, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Joelma Espassini, CPF [REDACTED] [REDACTED] ES, brasileira, divorciada, sócia/proprietária, residente e domiciliado em [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] doravante denominado FORNECEDOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 00001/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Esta ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, Equipamentos, Ferramentas e Outros Acessórios, conforme especificado no Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023, que passa a fazer parte desta, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante classificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O preço a ser pago coincide com o valor registrado no Anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos;

2.2 - O preço do FORNECEDOR será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento;

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio – Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 – CEP: 29.920-000 – Rio Bananal – ES

E-Mail – saaerba@uol.com.br saae@riobananal.es.gov.br

FOLHA	RÚBRICA

8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4 - Os quantitativos do objeto constante desta ata foram mensurados de forma estimativa, ficando facultada a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer indenização pelos quantitativos não solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o SAAE/ES deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o SAAE de Rio Bananal/ES poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, O SAAE de Rio Bananal/ES deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas;

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente;

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada;

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio – Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 – CEP: 29.920-000 – Rio Bananal – ES

E-Mail – saaerba@uol.com.br saae@riobananal.es.gov.br

FOLHA	RÚBRICA

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento da Ata, precedida de análise pela Diretora do SAAE de Rio Bananal, não podendo exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- b) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade superior do SAAE de Rio Bananal/ES;

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento;

4.3 - Da decisão da autoridade superior da SAAE de Rio Bananal/ES se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento;

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação;

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, **podrá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal** que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio - Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail – saaerba@uol.com.br saae@riobananal.es.gov.br

FOLHA	RÚBRICA

5.2 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.3 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

6.2 - Será incluído, na respectiva ata de registro de preços na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1 - O registro a que se refere o item 6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

6.3 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.4 - O prazo de vigência das contratações decorrentes do Registro de Preço apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo como termo final o recebimento definitivo dos produtos ou serviços pelo SAAE de Rio Bananal/ES, observados os limites de prazo de entrega ou execução fixados no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO CONTRATUAL

7.1 – Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, devendo comparecer para assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.2 – O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei nº. 8.666/1993;

7.3 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não mantiver as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

7.4 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no edital do Pregão Presencial nº 00001/2023;

7.5 – O SAAE de Rio Bananal/ES convocará a(s) empresa(s) vencedora(s) do Registro de Preços para retirar a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

7.6 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento e entrega dos materiais é **de 72 (setenta e duas) horas** após a convocação.

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio – Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 - CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES

E-Mail – saaerba@uol.com.br saae@riobananal.es.gov.br

FOLHA	RÚBRICA

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – Os contratos e demais contratações oriundas desta Ata de Registro de Preços será acompanhado pelo Sr. Rogério Francisco, designado pelo SAAE de Rio Bananal/ES, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a entrega dos materiais nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao CONTRATANTE e a CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

8.2 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial nº 00001/2023, Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Rio Bananal/ES, 20 de outubro de 2023.

ANDREIA SIQUEIRA**SANTOS:00178880779**

Assinado de forma digital por

ANDREIA SIQUEIRA

SANTOS:00178880779

Dados: 2023.10.20 13:17:43 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL**Andréia Siqueira Santos**

Diretora do SAAE

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

JOELMA ESPASSINI

Data: 20/10/2023 13:46:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**AMACOGEL ARDIZZON LTDA ME****Joelma Espassini**

Representante Legal

CONTRATADA



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Ladeira Bela vista, 188 – Santo Antônio – Fone: (27) 3265-1244 / 99528-6979

CNPJ – 27.562.511/0001-53 – CEP: 29.920-000 – Rio Bananal – ES

E-Mail – saaerba@uol.com.br saae@riobananal.es.gov.br

FOLHA	RÚBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, celebrada entre o SAAE DE RIO BANANAL/ES e a empresa AMACOGEL ARDIZZON LTDA ME, cujos preços estão a seguir registrados (Anexo I), em face à realização do **Pregão Presencial nº 00001/2023**.

Fornecedor - **AMACOGEL ARDIZZON LTDA ME**

Rio Bananal/ES, 20 de outubro de 2023.

ANDREIA SIQUEIRA
SANTOS:00178880779

Assinado de forma digital por
ANDREIA SIQUEIRA
SANTOS:00178880779
Dados: 2023.10.20 13:18:05 -03'00'

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BANANAL

Andréia Siqueira Santos

Diretora do SAAE

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

JOELMA ESPASSINI

Data: 20/10/2023 13:47:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMACOGEL ARDIZZON LTDA ME

Joelma Espassini

Representante Legal

CONTRATADA



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES - CEP: 29.920-000

CNPJ nº 27.562.511/0001-53 Fone: (27) 3265-1244 Cel.: (27) 99528-6979

E-mail: saae@riobananal.es.gov.br

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000001/2023 - 04/10/2023 - Processo Nº 0034/0037/2023

Vencedor		AMACOGEL ARDIZZON LTDA - EPP						
CNPJ		32.436.321/0001-20						
Endereço		Rua HENRIQUE GABURRO, 278 - SANTO ANTONIO - RIO BANANAL - ES - CEP: 29920000						
Contato		2732651162 amacogelardizzon@hotmail.com						
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003	00001380	AREIA BRANCA FINA isenta de pedras concretos, madeiras e vegetais.	TERRO	M3	100,00	174,000	17.400,00
00006	00005	00001949	BLOCO DE CONCRETO COM FUNDO 09X19X39CM	GAVA	UN	800,00	3,150	2.520,00
00007	00005	00002473	BLOCO DE CONCRETO COM FUNDO 14X19X39CM	GAVA	UN	300,00	3,800	1.140,00
00008	00005	00002970	BLOCO CONCRETO EM U / CANALETA 09X19X39CM	GAVA	UN	200,00	3,000	600,00
00009	00005	00002495	BLOCO CONCRETO EM U / CANALETA 14X19X39CM	GAVA	UN	100,00	4,200	420,00
00011	00007	00001369	BRITA N° 0 isenta de pó, granulometria uniforme	SANGALI	M3	50,00	219,159	10.957,93
00012	00008	00000537	CIMENTO CP-III- SACO DE 50KG	VITORIA	SC	100,00	38,900	3.890,00
00020	00013	00000031	FECHADURA MAQUINA 40 ALAVANCA CROMADA EXTERNA	ALIANÇA	UN	5,00	69,000	345,00
00021	00014	00000434	FITA ISOLANTE ANT-CH 18MMX20M fita isolante elétrica, características adicionais autofusível, largura nominal 18 mm, comprimento nominal 20m, aplicação instalação elétrica	FAME	UN	20,00	10,000	200,00
00022	00014	00001798	FITA ISOLANTE 19MMX20M material básico pvc- com adesivo a base de borracha, resistência térmica até 750 v, cor preta, classe temperatura 90 °C, comprimento 20 m, largura 19 mm, características adicionais anti-chama	FAME	UN	20,00	9,500	190,00
00025	00017	00002972	LIXA DE FERRO N 120	NORTON	UN	20,00	3,125	62,50
00026	00017	00002973	LIXA DE FERRO N 150	NORTON	UN	20,00	3,125	62,50
00033	00007	00002111	PO DE PEDRA po de pedra	SANGALI	M3	120,00	147,434	17.692,07
00034	00020	00001564	PREGO COM CABEÇA 17X21 prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17x21	GERDAU	KG	10,00	20,000	200,00
00035	00020	00000570	PREGO COM CABEÇA 18 X 24 material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 18/24	GERDAU	KG	10,00	20,000	200,00
00038	00023	00001395	MADEIRA PARA CONSTRUCAO DE PINOS SERRADA EM TABUAS 3,00M X 30CM X 0,15CM		UN	50,00	40,000	2.000,00
00039	00024	00001327	VERGALHAO CA 50 NERVURADO 10,0 MM (3/8) X 12 M em barra, peso estimado por metro: 0,617 kg/m.	GERDAU	UN	30,00	69,108	2.073,25
00040	00024	00001000	VERGALHÃO CA 60 NERVURADO 5,0 MM X 12 M em barra, peso estimado por metro: 0,154 kg/m.	GERDAU	UN	30,00	20,732	621,97
00041	00024	00000885	VERGALHAO CA 50 4,2MM (3/16) BARRA 12MT	GERDAU	UN	30,00	15,796	473,89



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Ladeira Bela Vista, 188, Santo Antônio - Rio Bananal/ES - CEP: 29.920-000
CNPJ nº 27.562.511/0001-53 Fone: (27) 3265-1244 Cel.: (27) 99528-6979
E-mail: saae@riobananal.es.gov.br

ANEXO I

Pregão Presencial Nº 000001/2023 - 04/10/2023 - Processo Nº 0034/0037/2023

Vencedor	AMACOGEL ARDIZZON LTDA - EPP
CNPJ	32.436.321/0001-20
Endereço	Rua HENRIQUE GABURRO, 278 - SANTO ANTONIO - RIO BANANAL - ES - CEP: 29920000
Contato	2732651162 amacogelardizzon@hotmail.com

00042	00024	00001223	VERGALHÃO CA 50 NERVURADO 8,0 MM (5/16) X 12 M em barra, peso estimado por metro: 0,395 kg/m	GERDAU	UN	30,00	49,363	1.480,89
00043	00025	00002978	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL nas medidas 1600 x 2200 x 18 mm	GALON	UN	50,00	315,000	15.750,00
							Total do Fornecedor: 78.280,00	



Documento assinado digitalmente
JOELMA ESPASSINI
Data: 20/10/2023 13:49:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREIA SIQUEIRA
SANTOS:00178880
779

Assinado de forma digital
por ANDREIA SIQUEIRA
SANTOS:00178880779
Dados: 2023.10.20
13:18:22 -03'00'